

LEI Nº. 1517/PMF/18

DE 01 DE MARÇO DE 2018.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 01/03/2018
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDEIRA DE FIRMINÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Declarada Utilidade Pública o **INSTITUTO VIDEIRA DE FIRMINÓPOLIS**, legalmente inscrito no **CNPJ sob nº. 29.616.010/0001-38**, com sede no Município de Firminópolis, na Avenida Joaquim David Ferreira, nº. 919 – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de Março de 2018.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito